

LEI MUNICIPAL Nº 928/09, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao pagamento de Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao pagamento de despesas com Serviços de Pessoas Físicas e Jurídicas, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.10.SETOR DO NÃO PAB

10.301.00114.2.063.Atividades do NÃO PAB

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física (876)..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (877)...R\$ 5.000,00

(Recurso do NÃO PAB)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLITICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.1.90.11.01.01.00– Vencimentos e Vantagens Fixas (500).....R\$ 10.000,00

(Recurso: A.S.P.S.)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos cinco dias do mês de junho de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 05/06/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO

Secretário